

Enquadramento

Serão saneados pelas 60 brigadas médico-veterinárias ao serviço do ADS da ACOS cerca de 43000 bovinos, 90000 ovinos e 7000 caprinos, presentes em 362 explorações de bovinos e 676 explorações de pequenos ruminantes. O encabeçamento médio das explorações de bovinos sob nossa responsabilidade sanitária é de aproximadamente 97 cabeças adultas e o das explorações de ovinos/caprinos é de 140 cabeças adultas.

Este Programa de Acção engloba, no que respeita aos ruminantes, o Programa Sanitário Anual, o Programa de Profilaxia Médica, o Programa de Controlo da Língua Azul, o Programa de Vigilância da Doença Hemorrágica Epizootica dos Bovinos e a sensibilização dos Médicos Veterinários Executores e dos Produtores para a vigilância de sinais clínicos compatíveis com algumas doenças emergentes ou reemergentes, de que são exemplo a Varíola Ovina e Caprina, a Peste dos Pequenos Ruminantes e a Febre Aftosa.

No que diz respeito aos suínos, engloba as intervenções sanitárias no âmbito do Programa de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky (PCEDA), intervenções profiláticas diversas (vacinações contra outras doenças e desparasitações) e a vigilância de sinais clínicos compatíveis com Peste Suína Africana.

1. Programa Sanitário Anual – Ruminantes

Abrange todas as acções sanitárias exigidas por lei no âmbito dos Programas de Erradicação de algumas doenças dos ruminantes:

- colheitas de sangue para rastreio de Brucelose nos pequenos ruminantes;
- colheitas de sangue e de leite (explorações leiteiras) para rastreio de Brucelose nos bovinos;
- vigilância em região Oficialmente Indemne de Brucelose Bovina (aplicável no Distrito de Setúbal);
- colheitas de sangue para rastreio da Leucose Enzoótica Bovina - só em determinadas explorações indicadas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);
- tuberculinizações para rastreio de Tuberculose em bovinos;
- epidemiovigilância da Tuberculose Bovina (aplicável no Distritos de Setúbal);
- testes de pré-movimentação (Brucelose e Tuberculose) em bovinos (intervenção obrigatória sempre que há movimentação de animais para outra exploração, incluindo exportações, presenças em leilões, exposições ou concursos);
- testes de pré - movimentação (Brucelose) em ovinos ou caprinos (intervenção aconselhada quando há deslocação para exposições ou concursos e obrigatória quando há venda de reprodutores para repovoamento de explorações submetidas a vazios sanitários na sequência de um foco de Brucelose).

Periodicidade das Intervenções Sanitárias:

A periodicidade das intervenções sanitárias é variável consoante a realidade sanitária de cada exploração. Esta periodicidade é determinada pela DGAV com base na avaliação sanitária efetuada em cada local de produção/detenção.

Sem prejuízo do acima dito, podemos falar numa periodicidade média para cada classificação sanitária.

1.1.1. Brucelose dos Pequenos Ruminantes

- Classificação Sanitária **B2.1** (Foco) – periodicidade média de 3 vezes/ano a 100 % do efectivo reprodutor (animais com mais de 6 meses de idade);
- Classificação Sanitária **B2** (Exploração em saneamento) – periodicidade média de 2 vezes/ano a 100 % do efectivo reprodutor (animais com mais de 6 meses de idade);
- Classificação Sanitária **B3** (Exploração Indemne) e **B4** (Exploração Oficialmente Indemne) - periodicidade 1 vez/ano a 100 % do efectivo reprodutor (animais com mais de 6 meses de idade).

1.1.2. Brucelose Bovina

- Classificação Sanitária B2.1 (Foco) – periodicidade média de 3 vezes/ano a 100 % dos bovinos com mais de 6 meses de idade;
- Classificação Sanitária B2 (Exploração em saneamento) – periodicidade média de 2 vezes/ano a 100 % do efectivo (animais com mais de 12 meses de idade);
- Classificação Sanitária B3 (Exploração Indemne) e B4 (Exploração Oficialmente Indemne) periodicidade de 1 vez/ano a 100 % dos bovinos com mais de 12 meses de idade; nas explorações leiteiras, a colheita de leite no tanque realiza-se 1 vez por ano;
- Nas explorações B4 intervencionadas pelo ADS da ACOS localizadas no Distrito de Setúbal, região considerada Oficialmente Indemne de Brucelose Bovina, serão efectuados rastreios de Brucelose em 2025 a todas.

1.1.3. Tuberculose Bovina

- Classificação Sanitária T2.1 (Foco) – periodicidade média de 3 vezes/ano a 100 % dos bovinos com mais de 6 semanas de idade;
- Classificação Sanitária T2 (Exploração em saneamento) – periodicidade média de 2 vezes/ano a 100 % dos bovinos com mais de 6 semanas de idade;
- Classificação Sanitária T3 (Oficialmente Indemne) – nas explorações localizadas nos Distritos de Beja e de Évora: periodicidade de 1 vez/ano a todos os bovinos com idade superior a 6 semanas, presentes na exploração no dia do rastreio obrigatório; nas explorações localizadas no Distrito de Setúbal: periodicidade de 1 vez de 2 em 2 anos a todos os bovinos com idade superior a 6 semanas, presentes na exploração no dia do rastreio obrigatório.

1.1.4. Leucose Enzoótica Bovina

O Alentejo é actualmente considerada região oficialmente indemne de Leucose Enzoótica Bovina. Com base neste estatuto, determinou a DGAV que, em 2025, só são intervencionados uma vez por ano todos os bovinos com mais de 24 meses de idade presentes em 2 explorações deste ADS.

2. Programa de Profilaxia Médica – Ruminantes

Engloba as vacinações e desparasitações habituais dos efectivos reprodutores e dos efectivos jovens, que são efectuadas com a periodicidade que o Médico Veterinário assistente da exploração e o produtor entenderem adequada. Fazemos notar que estas ações de profilaxia são extensíveis aos bezerros, borregos e cabritos.

Para um melhor controlo do parasitismo, o ADS disponibiliza, em parceria com o Laboratório Veterinário da ACOS, o serviço de **análises laboratoriais às fezes dos animais** (análises

coprológicas) com os objectivos de ajudar a decidir sobre a oportunidade da desparasitação e, caso haja necessidade de desparasitar, apoiar na determinação de qual a melhor altura do ano para efectuar esta intervenção, bem como definir o desparasitante mais adequado às espécies de parasitas identificadas.

3. “BOVICARE” - Programa voluntário de Controlo de IBR e de BVD em bovinos

A ACOS continua a implementar este programa, cujo objectivo é disponibilizar aos produtores de bovinos, em estreita colaboração com os médicos veterinários assistentes, um conjunto de procedimentos que permita a monitorização e o controlo da IBR (Rinotraqueite Infecciosa Bovina) e da BVD (Diarreia Viral Bovina) nas suas explorações.

Para mais detalhes sobre este programa deverá contactar o ADS ou o Laboratório Veterinário da ACOS.

4. Programa de Controlo da Língua Azul

O ADS da ACOS implementará no âmbito da Língua Azul todas as directrizes publicadas em Edital ou emanadas da DGAV, em função da evolução da doença, com especial destaque para a vacinação dos ovinos e dos bovinos contra os vários serotipos circulantes. Esta intervenção, apesar de voluntária, é considerada uma medida de protecção sanitária essencial e, por este motivo, fortemente recomendada.

5. Vigilância da Doença Hemorrágica Epizootica dos bovinos

O ADS da ACOS desenvolverá todas as acções determinadas por Edital, nomeadamente a vacinação voluntária, a vigilância clínica reforçada obrigatória, a comunicação imediata de qualquer suspeita da doença à DGAV e o reforço das medidas de higiene e de desinsectização das instalações e dos veículos de transporte de animais.

6. Programa Sanitário e de Profilaxia Médica em Suínos

Este programa inclui as intervenções obrigatórias no âmbito do Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky (PCEDA), bem como as diversas vacinações e desparasitações dos suínos adultos e jovens que o Médico Veterinário assistente e o produtor entenderem ser adequadas na sua exploração.

7. Vigilância de outras doenças

Os Médicos Veterinários que prestam serviço no ADS da ACOS estarão atentos e reportarão suspeitas de eventuais doenças emergentes ou reemergentes que afectem os efectivos pecuários dos nossos associados, como por exemplo Varíola Ovina e Caprina, Peste dos Pequenos Ruminantes, Febre Aftosa ou Peste Suína Africana.